

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: 0900 090 4201 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 43/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 7.936.088,37 (Sete milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 7.936.088,37 (Sete milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
625	00895-CONV. 995-2025 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS LAMBAZI	7.662.262,87
	SUBTOTAL	7.662.262,87
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3511	00893-CONV. 782-2025 - AQUIS. DE ESTUFAS	273.825,50
	SUBTOTAL	273.825,50
	TOTAL	7.936.088,37

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	7.662.262,87
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	273.825,50
	TOTAL	7.936.088,37

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: 0900 090 4201 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 11 de fevereiro de 2026.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 43/2026

DECRETO N° 43/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 7.936.088,37 (Sete milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 7.936.088,37 (Sete milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
625	00895-CONV. 995-2025 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS LAMBAI	7.662.262,87
	SUBTOTAL	7.662.262,87
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3511	00893-CONV. 782-2025 - AQUIS. DE ESTUFAS	273.825,50
	SUBTOTAL	273.825,50
	TOTAL	7.936.088,37

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	7.662.262,87
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	273.825,50
	TOTAL	7.936.088,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DDA30A14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2026. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>